PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.822, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO LUCAS.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar o terreno situado na confluência da avenida Brasília de Minas com a rua José Souto, com a área de 1.207,50 m² (um mil, duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) para a Associação de Moradores do Bairro São Lucas, desta cidade, procedendo, antes, a reversão do mesmo ao Município, doado que fora à Associação dos Moradores dos Bairros Santo Antônio, São José, Luzia e Lapinha, por não ter sido cumprido o disposto na Lei nº 1.203/90.

Art. 2º - A não construção de instalação no prazo de 02 (dois) anos, implicar-se-á na reversão do imóvel ao Município, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 22 de setembro de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal